CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.° 62, DE 2009

Apresentado em: 8.9.2009
Aprovado em: 8.9.2009
Rejeitado em:

Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Há informações de que a servidora Adairlei Aparecida da Silva Borges, do quadro de Professor II do Município, encontra-se licenciada para frequentar curso de doutorado.

Porém, não se sabe se a servidora, durante a licença, continua percebendo seus vencimentos. Também não há informações quanto à duração do afastamento.

Trata-se de ato sujeito ao controle externo, para se aferir sua legalidade e legitimidade. De fato, é preciso verificar se a concessão da licença atende aos parâmetros legais e ao interesse da Administração.

Diante do exposto, o vereador ao final assinado requer que, atendidas às exigências regimentais, sejam solicitadas ao Prefeito Municipal as informações que se seguem:

a) É remunerada a licença concedida à servidora Adairlei Aparecida da Silva Borges, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor II, para fazer curso de doutorado?

b) Qual duração dessa licença?

c) Caso a resposta ao item "a" seja afirmativa, a servidora pode exercer outra atividade profissional remunerada no período da licença, sem prejuízos de seus vencimentos?

d) Qual o fundamento jurídico da concessão dessa licença.

Requer, ainda, o envio de cópia do ato administrativo pelo qual a Administração concedeu a referida licença.

Sala das Reuniões, 8 de setembro de 2009.

ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador